



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 892, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2014.

(Revogado pelo Decreto nº 1.654, de 27/09/2018)

~~Concede aposentadoria por invalidez à servidora Cleide Araújo Barbosa, na forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro nos arts. 205 e 208 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, e inciso II, art. 20, combinado com o art. 53 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas e parágrafo único do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003,~~

~~DECRETA:~~

~~Art. 1º Fica concedida aposentadoria por invalidez à servidora Cleide Araújo Barbosa, matrícula nº 994731, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo de provimento efetivo de “Professor PII”, tendo tomado posse em 28/01/1998, e entrado em exercício no dia 02/02/1998, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) pelo Anexo Único à Lei nº 2.057, de 04/06/2014, Tabela I, Nível II, Carga Horária 20h, Referência “C”.~~

~~§ 1º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição, apurado na forma do art. 20, inciso II da Lei Municipal nº 1414/2005, c/c Emenda Constitucional 70/2012, conforme Termo Fixação de Proventos/Nota de Proposição, Parecer nº 108/2014-AJ-PREVIPALMAS e Despacho/Previpalmas/GP/nº 152/2014, consignado nos autos do processo nº 2014030457.~~

~~§ 2º Por força do parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Palmas, 6 de novembro de 2014.~~

~~CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA~~
~~Prefeito de Palmas~~

~~**Adir Cardoso Gentil**
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais~~

~~**Glaysen Alves Soares**
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas~~